

REGULAMENTO – REPORTES ANÔNIMOS

Julho 2017

O Morgan Stanley é comprometido a conduzir seus negócios com integridade e manter o mais alto nível ético de comportamento ao lidar com seus funcionários, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores.

Em conformidade com a Resolução do Banco Central do Brasil (“Bacen”) nº 4.567, de 27 de abril de 2017, o Morgan Stanley implantou canais gratuitos de comunicação para reporte anônimo de situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

Reportes podem ser realizados através do “Integrity Report”, disponível no sitio do Morgan Stanley na Internet: www.morganstanley.com.br; ou por meio do “Integrity Hotline”, através do número gratuito: 0800-890-0288 (fixo) ou 0800-888-288 (celular) e código de acesso: 866-448-8434.¹

Ambos canais garantem que os reportes sejam realizados de forma anônima.

O reporte anônimo que for realizado em qualquer dos canais mencionados será direcionado à área de Compliance para análise.

Caso seja identificado que o reporte afeta a reputação de controladores, detentores de participação qualificada e membros de órgãos estatutários e contratuais haverá reporte ao Bacen num prazo de até 10 dias.

A área de Compliance é independente da área de negócios, e atuará de modo com que seja garantida a imparcialidade, isenção e confidencialidade das informações reportadas.

As atividades da “Integrity Hotline” e do “Integrity Report” serão reportadas semestralmente, no relatório de Controles Internos da Instituição, para as datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, respectivamente, e conterão informações referentes ao número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo

¹ O Código de Acesso deverá ser inserido após mensagem automática da AT&T, a qual será ouvida quando da ligação para o número 0800. O atendimento por meio deste canal, por hora, somente está disponível na língua inglesa.

médio de tratamento da situação e as medidas adotadas pela Instituição.

Tais relatórios serão encaminhados para ciência e aprovação da diretoria da instituição, bem como serão mantidos à disposição para eventual apreciação do Bacen.